



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - COREC/DGP/PF

Senhor Diretor,

Considerando a iminência da realização de concurso público para provimento de cargos do Plano Especial de Cargos da Policial Federal (PEC/PF), a COREC/DGP/PF iniciou, por meio do Processo SEI 08200.009682/2023-76, o planejamento do próximo processo seletivo do órgão, com a realização de estudos visando a atualização do perfil dos servidores administrativos.

Nos termos do artigo 52 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à DGP/PF dirigir, planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de recrutamento e seleção de servidores:

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023:

(...)

Art. 52. À Diretoria de Gestão de Pessoas compete dirigir, planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de:

(...)

II - recrutamento e seleção de servidores;

Consoante o artigo 117 da Instrução Normativo nº 013/2005-DG/DPF, de 15 de junho de 2005, compete à Coordenação de Recrutamento e Seleção planejar, controlar, coordenar e executar o concurso público do órgão:

Instrução Normativo nº 013/2005-DG/DPF, de 15 de junho de 2005

(...)

Art. 117. À Coordenação de Recrutamento e Seleção compete planejar, controlar, coordenar e executar o recrutamento e seleção de candidatos a matrícula em cursos de formação profissional para o ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal e nos cargos do Plano Especial de Cargos do DPF.

Assim, considerando a iminência da realização de novos concursos públicos pela Polícia Federal, apresento, em anexo, a exposição de motivos (SEI 28218671), anexo contendo as questões analisadas na elaboração da proposta do ato normativo (SEI 28179348) e a minuta de projeto de lei (SEI 28218675) destinados à alteração da Lei nº 10.682, de 28, de maio de 2003, visando a implantação da fase de investigação social no concurso público para provimento em cargos do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal (PEC/PF).

A investigação social nos concursos públicos para provimento em cargos do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal (PEC/PF) é uma medida de fundamental importância para a segurança das operações do órgão. Quando instituída a Lei 10.682, de 28, de maio de 2003, não levou-se em consideração que os cargos que estavam sendo criados seriam postos de trabalho vinculados diretamente às atividades da Polícia Federal, que exige seleção diferenciada em virtude das informações sensíveis e sigilosas atribuídas ao órgão policial.

Posteriormente, identificou-se que a carreira administrativa da Polícia Federal, que possui, muitas vezes, trânsito e acesso a vários documentos e informações sigilosos e sensíveis, não possui, na legislação regente do seu processo seletivo, obrigatoriedade da fase de investigação social como condição para o ingresso na carreira.

Assim, candidatos que não possuem perfil profissional adequado estão sendo admitidos nos quadros do órgão e tendo acesso à informações sensíveis e sigilosas sem a devida análise de compatibilidade para o exercício peculiar das atividades vinculadas ao órgão policial. Consequentemente, toda a sociedade pode ser prejudicada pela falta de análise apurada e filtragem na contratação de candidatos aprovados em concurso para atividade meio na Polícia Federal.

Tal situação foi verificada na Polícia Federal nos últimos anos, com a prisão de servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, envolvidos com organizações criminosas, que utilizaram do cargo para praticar atos criminosos, como pode ser visto nas transcrições de reportagens a seguir:



06/04/2012 21h01 - Atualizado em 06/04/2012 21h16

Investigação diz que funcionário da PF dava informações a Cachoeira

Bicheiro foi preso em fevereiro, acusado de chefiar esquema de jogo ilegal. A Polícia Federal informou que o funcionário foi afastado do cargo.

Investigação diz que funcionário da PF dava informações a Cachoeira

06/04/2012 21h01 - Atualizado em 06/04/2012 21h16

(...)

As investigações sobre a quadrilha do bicheiro Carlinhos Cachoeira, preso em fevereiro pela Polícia Federal (PF) sob a acusação de chefiar um esquema de jogos

ilegais em Goiás, revelam que a organização criminosa tinha um funcionário da PF que atuava como espião.

Ele comandava a liberação de veículos para os policiais e é apontado na investigação como um contato estratégico para Cachoeira dentro da PF em Brasília. A polícia informou que o funcionário foi afastado do cargo no dia que a operação foi deflagrada.

Segundo o inquérito da operação Monte Carlo, que resultou na prisão de Cachoeira, o "**auxiliar administrativo e chefe da Divisão de Serviços Gerais**", A. A. D., "recebia informações antecipadas sobre datas e locais de operações policiais". O setor dele é "responsável pelo fornecimento de viaturas e caminhões".

Segundo a PF, o servidor "repassava informações privilegiadas a um integrante da quadrilha, I. M. de A., o "D.".

A polícia diz que A. A. D. vazou informações de pelo menos três operações para combate do jogo ilegal entre dezembro de 2010 e março de 2011.

(...)

De acordo com as investigações, A. A. D. recebia pagamentos mensais do grupo do bicheiro. Além de atuar como informante, ele também providenciava, segundo a PF, a liberação de passaportes para pessoas indicadas pela quadrilha. (grifou-se)

Fonte: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2012/04/investigacao-diz-que-funcionario-da-pf-dava-informacoes-cachoeira.html>

Menu



METRÓPOLES

Distrito Federal

Quem é a servidora da PF de Brasília investigada por associação ao tráfico internacional

Quem é a servidora da PF de Brasília investigada por associação ao tráfico internacional

06/09/2017 5:21, atualizado 06/09/2017 9:52

Moradora de Águas Claras, H. de O. V. é suspeita de ajudar quadrilha especializada em levar cocaína para o exterior

(...)

A servidora da Polícia Federal H. de O. V., 32 anos, presa no DF na segunda-feira (4/9), no âmbito da Operação Brabo, foi solta.

(...)

H. é suspeita de vazar informações para uma organização criminosa acusada de tráfico internacional de cocaína. Segundo as investigações, ela teria atuado no esquema realizando pesquisas "encomendadas" por criminosos no sistema da Polícia Federal.

O **Metrópoles** apurou que a mulher trabalha na corporação como "agente administrativa classe A" desde 2014, com remuneração bruta de R\$ 4.768,72 por 40 horas semanais. O cargo exige nível médio. O concurso, realizado em Brasília pelo antigo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (Cespe), hoje Cebraspe... (grifou-se)

Fonte: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/agente-da-policia-federal-cocaina>

Respeitosamente,

ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Coordenador de Recrutamento e Seleção



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 400/2023/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília - DF

Assunto: **Concurso Público. Plano Especial de Cargos - Polícia Federal.**

Senhor Ministro,

1. Em cumprimento às diretrizes delineadas e pretendidas para a evolução da

operacionalidade da Polícia Federal, submeto à apreciação de Vossa Senhoria pedido de autorização para realização de concurso público, objetivando o **provimento de 559 (quinhentas e cinquenta e nove) vagas para o cargo de nível médio - NM e 175 (cento e setenta e cinco) vagas para cargos de nível superior - NS do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal - PECPF, com previsão para**

ingresso dos servidores em 2024.

Respeitosamente,

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28789199** e o código CRC **C6F620A5**.

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre B, 11º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08200.012480/2023-10

SEI nº 28789199